



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 068

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.471

DISPÕE SOBRE CONDECORAÇÕES E DISTINÇÕES
HONORÍFICAS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o crescimento e a pujança de qualquer Município depende fundamentalmente do trabalho, da garra e da determinação do seu povo e dos seus amigos.

Considerando que dentre a população do Município e das pessoas ligadas ao Município, destacam-se aqueles que lutam com despreendimento, objetivando o crescimento, o progresso e a qualidade de vida dos seus moradores.

Considerando que há necessidade premente das Autoridades constituídas homenagearem essas pessoas.

Considerando que, o Município de Lorena foi elevado à Vila em 14 de novembro de 1788, através Decreto do então Governador de São Paulo, Bernardo José de Lorena.

Considerando, finalmente, que a competência para conferir condecorações e distinções honoríficas é do Prefeito Municipal, nos expressos termos do art. 71, XXXII, da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica criada a "Comenda Bernardo José de Lorena", a ser concedida à cidadãos ou cidadãs que, a critério do Chefe do Poder Executivo, tenham se destacado em prol do desenvolvimento do Município de Lorena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

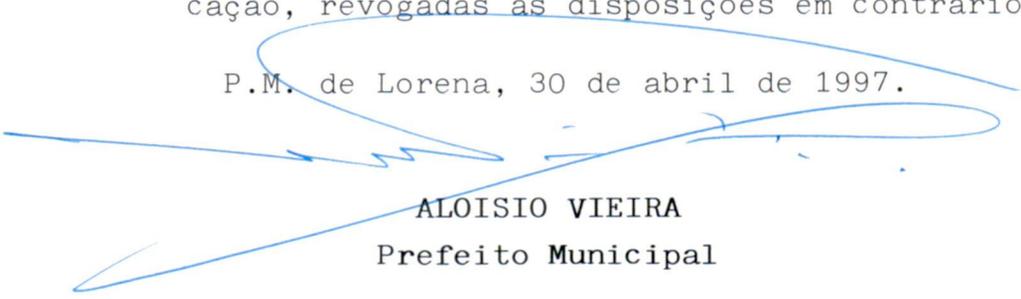
Fls. N.º 069

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.471/97)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação